



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI GABINETE DO PREFEITO

Rua Plácido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ Nº. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N.º 6.594/2022

Decreta Recesso nas Repartições Públicas Municipais e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 98, inciso V da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as festividades de fim de ano.

DECRETA:

Art. 1º Recesso nas repartições públicas municipais no período de **26 de dezembro a 02 de janeiro de 2023**.

Art. 2º Serão mantidos os serviços essenciais tais como: Saúde, Casa Lar, Defesa Civil e Meio Ambiente, ficando os Secretários Municipais das respectivas secretarias, responsáveis pelas convocações e escala de trabalho.

Art. 3º Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas necessárias para oficialização deste ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2022.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal